



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição Suplementar n° DOM20230127 Codó - MA, 27/01/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

[ti@codo.ma.gov.br](mailto:ti@codo.ma.gov.br)

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

## Juventude, Cultura e Igualdade Racial

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023

Edital de chamamento público para o concurso da corte momesca 2023 do carnaval de codó maranhão, destinado a todos os interessados que visam se candidatar ao título de rei momo.

O presente edital visa estabelecer os procedimentos do Concurso da Corte Momesca 2023 promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, CULTURA E IGUALDADE RACIAL - SEJUCIR, por meio da Diretoria de Cultura e Igualdade Racial de Codó-MA.

## 1. OBJETIVO DO CONCURSO

1.1. O presente concurso visa selecionar candidatos ao título de Rei Momo da cidade de Codó - MA.

1.2. A participação no concurso é voluntária e sujeita todos os participantes, às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o candidato, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, irrestrita e totalmente a todos os itens deste Regulamento.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar do Concurso todas as pessoas físicas habilitadas às práticas de todos os atos da vida civil, a partir de 18 (dezoito) anos e sem limitação de idade, residentes no município de Codó, desde que atendam a todos os requisitos seguintes:

- Ter concluído o Ensino Fundamental (9º Ano);
- No caso exclusivo do Rei Momo: Pesar acima de 120 (cento e vinte) quilos.
- Ter disponibilidade para participar dos ensaios e para cumprir, caso eleito, os compromissos carnavalescos estabelecidos.
- Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento;

2.2. Ficam impedidos de participar deste Concurso, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os servidores estáveis, terceirizados, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na Prefeitura Municipal de Codó, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem

como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º (terceiro) grau, sob pena cabíveis determinadas em lei.

3. A não observância dos itens acima será motivo para inabilitação imediata do candidato.



4. Os candidatos ao título de Rei Momo comprometem-se a obedecer a programação organizada pela Coordenação do Carnaval 2023, assim como as datas e horários de ensaios e do espetáculo de eleição.

5. Reserva-se a Comissão organizadora o direito de desclassificar o candidato que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste Regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

## 6. PRAZOS DO CONCURSO

Etapas	Descrição	Período
Primeira Etapa	Inscrições	30/01/2023 a 03/02/2023
Segunda Etapa	Cerimônia do reinado da corte	10/01/2023

6.1. As datas poderão sofrer alterações, a critério da comissão organizadora, desde que este encaminhe o comunicado a todos os candidatos inscritos no concurso por meio do diário oficial do município.

## 7. ETAPAS

7.1. O Concurso é dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

### 7.1.1. Etapa I - Inscrições

7.1.1.1. Para inscrição no presente Concurso, o candidato deverá entregar preenchida a **Ficha de Inscrição (Anexo I)** e disponibilizar os seguintes documentos às Comissões de Avaliação/Análise e Julgadora:

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do comprovante de endereço, em nome do candidato;

3.1. Os candidatos devem entregar a documentação listada de **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 das 8h às 14h**, no departamento de Cultura e Igualdade Racial desta SEJUCIR, localizado no endereço Travessa Rotary Clube, sn, Bairro São Benedito- Codó-MA.

7.1.1.2. A inscrição será finalizada mediante a emissão do Comprovante de Inscrição, havendo a conferência dos documentos entregues.

### 7.1.2. Etapa III - Seletiva de Candidatos

7.1.2.1. Além da habilitação documental, o candidato deverá atender aos requisitos de habilitação artística previsto neste Regulamento, conforme segue:

- Simpatia e Espírito Carnavalesco;
- Desembaraço, Sociabilidade e Facilidade de Expressão;
- Harmonia no Conjunto;
- Domínio na Arte de Sambar.

7.1.2.2. A etapa de escolha dos candidatos ocorrerá em evento no dia 10 de fevereiro 2023, a partir das 18h, a ser realizado em local a ser definido, a qual será divulgado no site da Prefeitura e nas redes sociais da Secretaria e Prefeitura.

## 8. COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A primeira etapa de seleção, realizada pela Comissão organizadora, têm por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação no Concurso, como o preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, a submissão dos documentos exigidos, sob pena de desclassificação.

8.2. Os candidatos habilitados pela comissão organizadora serão avaliados pela Comissão de Avaliação Artística (Julgadora), sob os seguintes critérios:

- Desfile de fantasia e resposta a uma pergunta feita pelo apresentador - nota para "Simpatia e Espírito Carnavalesco" e uma nota para "Desembaraço, Sociabilidade e Facilidade de Expressão";
- Desfile demonstrando espírito carnavalesco, através da dança - uma nota para "Harmonia no Conjunto".

• Para o Rei Momo, logo após as perguntas e respostas, o candidato deverá sambar ao som de uma música, demonstrando espírito carnavalesco, através da dança;

8.3. Os candidatos receberão 04 (quatro) notas de 06 (seis) a 10 (dez) pontos, nos itens de avaliação citados.

8.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma das notas, sendo que, em caso de empate, prevalecerá a maior nota em "Domínio na Arte de Sambar" e, persistindo o empate, o julgamento será decidido pelo voto do Presidente da Comissão Julgadora.



8.5. Os componentes das Comissões de Avaliação Julgadora serão convidados pela Comissão de Carnaval, considerando suas habilitações técnicas e artísticas para cada área avaliada.

**9. PREMIAÇÃO DOS SELECIONADOS** - Os selecionados do Concurso para representar a Corte Momesca 2023 serão premiados com os valores abaixo:

Título da Corte	Valor da Premiação (R\$)	Valor por extenso
Rei Momo	1.000,00	mil reais

9.1. O Rei Momo receberá o além do cachê descrito acima os títulos, as faixas, as coroas, a fantasia e o cetro do reinado.

## CONSIDERAÇÕES

Poderá a SEJUCIR através da Diretoria de Cultura e Igualdade racial revogar o presente edital no todo ou em parte por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulado em caso de ilegalidade. A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irreatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos.

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - REGULAMENTO DO CONCURSO DA CORTE MOMESCA 2023 - CARNAVAL DE CODÓ 2023	
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ESCOLARIDADE:	NATURALIDADE:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
PESO:	ALTURA:
CATEGORIA PRETENDIDA NO CONCURSO:	
( ) REI MOMO DO CARNAVAL 2023	
NOME DA AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA A QUAL PERTENCE:	

**\*Todas as informações deste formulário são de preenchimento obrigatório.**

( ) Declaro que LI, COMPREENDO, TENHO TOTAL CIÊNCIA E ACEITO irrestrita e totalmente todos os itens e normas contidas no REGULAMENTO DO CONCURSO DA CORTE MOMESCA 2023 e seus anexos, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

CODÓ, \_\_\_ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

Código identificador:  
c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08  
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023

Edital de chamamento público para o concurso da Rainha do Carnaval 2023 do carnaval de Codó maranhão, destinado a todas as candidatas interessadas ao título de Rainha.

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial (SEJUCIR), do município de Codó - MA, por meio da Diretoria de Cultura e Igualdade Racial, resolve publicar o edital que visa estabelecer os procedimentos para eleger a Rainha do Carnaval 2023.

### 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os **dias 30 de janeiro de 2023 à 03 de fevereiro de 2023**; localizado no endereço Travessa Rotary Clube, sn, Bairro São Benedito- Codó-MA.

3.1. Para se inscrever a participante deverá comparecer,

1.1. Com as seguintes documentações:

- A) IDENTIDADE
- B) CPF
- C) COMPROVANTE DE RESIDENCIA

1.2. São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- a) Ser brasileira nato ou naturalizada;



- b) Ter idade mínima de 18 anos;  
 c) Residir no município de CODÓ;  
 d) Ter disponibilidade de tempo durante todo o período da programação oficial de carnaval 2023 do dia 17/02/2023 a 21/02/2023

## 2. DA ELEIÇÃO

- 2.1. A seleção das candidatas a Rainha do Carnaval será realizada em uma única etapa;  
 2.2. Os itens de julgamento serão os seguintes:  
 a) Simpatia, dança e samba no pé, serão considerados a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do candidato;  
 b) Desenvoltura (postura e elegância);  
 c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);  
 d) Boa comunicação verbal;  
 2.3. O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleita a candidata que obtiver a maior nota.

## 3. DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1. A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial sendo seus membros pessoas de notoriedade em área afins (sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma)  
 3.2. A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente;  
 3.3. Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

## 4.0 VALOR DA PREMIAÇÃO

O valor de premiação será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

## CONSIDERAÇÕES

Poderá a SEJUCIR através da Diretoria de Cultura e Igualdade racial revogar o presente edital no todo ou em parte por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulado em caso de ilegalidade

A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA DO CARNAVAL DE CODÓ 2023 INFORMAÇÕES PESSOAIS DA CANDIDATA	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ESCOLARIDADE:	NATURALIDADE:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
PESO:	ALTURA:

**as informações deste formulário são de preenchimento obrigatório.**

( ) Declaro que LI, COMPREENDO, TENHO TOTAL CIÊNCIA E ACEITO irrestrita e totalmente todos os itens e normas contidas no REGULAMENTO DO CONCURSO DA CORTE MOMESCA 2023 e seus anexos, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

CODÓ, \_\_\_ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08  
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399

